



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
“Deus seja Louvado”

**G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0005 /2025**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, O PROGRAMA ARENA VERÃO IVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no calendário municipal do município de Vila Velha-ES, o projeto "Arena Verão IVES", que acontece anualmente no mês de janeiro.

**Art. 2º** O projeto "Arena Verão IVES" é um evento cultural e religioso promovido pela Igreja Vitória do Espírito Santo (IVES CHURCH), que visa promover a integração da comunidade, a arte, a cultura e a fé.

**Art. 3º** A inclusão do projeto "Arena Verão IVES" no calendário municipal visa reconhecer a importância do evento para a comunidade local e garantir o apoio e a colaboração do Poder Público Municipal para a realização do evento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 03 de fevereiro, de 2025.

**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba



Autenticado em [leopindoba@cmavilaes.gov.br](mailto:leopindoba@cmavilaes.gov.br) com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO**  
“Deus seja Louvado”

**JUSTIFICATIVA**

O projeto "Arena Verão IVES" é um evento importante para a comunidade local, promovendo a integração, a arte, a cultura e a fé. A inclusão do evento no calendário municipal visa reconhecer sua importância e garantir o apoio do Poder Público Municipal para a sua realização por todo o exposto, solicita-se que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Vila Velha, 14 de janeiro, de 2025.

**LÉO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290  
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba



Autenticidade: [leopindoba@cmavilaes.gov.br](mailto:leopindoba@cmavilaes.gov.br)  
com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 03/02/2025 19:12

Checksum: **C9DD64BB1B96BD524CC2E9D7C9772E5A305091959F46CF00AE7B4DA2310BE12D**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.